DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2021 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 113 Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Exclui procedimento e altera registro de ati Procedimentos, Medicamentos, Órteses, F Especiais do SUS referentes a Transplantes.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atu identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medu progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (RE

Considerando a avaliação da Coordenação-Geral do Sistema Nacional Departamento de Atenção Especializada e Temática da Secretaria de Atenção EspeCGSNT/DAET/MS, constante do NUP nº 25000.051661/2020-86, resolve:

Art. 1º Fica excluído, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Especiais do SUS, o procedimento a seguir especificado.

	05.01.01.008-4 - IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VOLUNTÁRIO DE CÉLUL HEMATOPOÉTICA DE DOADORES CADASTRADOS NO REDOME/INCA - COMPLEMENTAÇÃO DA 2ª FASE
--	---

Art. 2º Ficam alterados para os procedimentos da tabela de Procedimer Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os atributos a seguir especificados:

Códigos	Nome dos procedimentos	Alterações
05.01.01.005- 0	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS - 1ª FASE (POR DOADOR TIPADO)	Nome: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VOLU CÉLULAS-TRONCO HEMATOPÉTICAS PARA REDOME (POR DOADOR TIPADO). Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA DQB1, DPB1 - POR TESTE MOLECULAR CO
		TÉCNICAS DE ALTA RESOLUÇÃO. O EXAME REALIZADO PARA CADASTRÁR NOVOS PO DOADORES NO REDOME. Idade máxima: 35anos Valor ambulatorial: R\$1.030,00
05.01.01.006- 8	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO APARENTADO DE CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS- 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO)	Nome: IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR NÃO A CÉLULAS TRONCO HEMATOPOÉTICAS - (P TIPADO). Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA RESOLUÇÃO E HLA-DRB1 E HLA-DQB1 EM
		RESOLUÇÃO, POR TESTE MOLECULAR. O E SER REALIZADO PARA POTENCIAIS DOADO PREVIAMENTE CADASTRADOS NO REDOM Valor ambulatorial: R\$550,00
05.01.01.007- 6	IDENTIFICAÇÃO DE DOADOR VOLUNTÁRIO DE CÉLULA TRONCO HEMATOPOÉTICA CADASTRADO NO REDOME/INCA- COMPLEMENTAÇÃO DA 1ª FASE	Incluir código de origem: 05.01.01.008-4. Nome: CONFIRMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO APARENTADO DE CÉLULAS-TRONCO HEM (POR DOADOR TIPADO).

		Descrição: CONSISTE NA TIPIFICAÇÃO HLA DQB1 E DPB1 POR TESTE MOLECULAR COI ALTA RESOLUÇÃO. ESTE EXAME PODERÁ S PREVIAMENTE AO TRANSPLANTE ALOGÊN APARENTADO, PARA CONFIRMAÇÃO DOS I
		RESOLUÇÃO REALIZADOS NA ANTIGA 1ª F. DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, UTILIZAR N DOADOR PREVIAMENTE CADASTRADO NC Valor ambulatorial: R\$1.030,00
05.01.01.009-	CONFIRMAÇÃO DE TIPIFICAÇÃO DE DOADOR DE MEDULA ÓSSEA OU DE OUTROS PRECURSORES HEMATOPOÉTICO - 3ª FASE	Nome: CONFIRMAÇÃO DE TIPIFICAÇÃO DE APARENTADO DE CÉLULAS-TRONCO HEM (POR DOADOR TIPADO). Descrição: CONSIS TIPIFICAÇÃO HLA - A, B, C, DRB1, POR TEST COM TÉCNICAS DE
		MÉDIA RESOLUÇÃO. ESTE EXAME PODERÁ PREVIAMENTE AO TRANSPLANTE ALOGÊN APARENTADO PARA CONFIRMAÇÃO DOS E RESOLUÇÃO REALIZADOS NO CÁDASTRO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, UTILIZAR N DOADOR PREVIAMENTE CADASTRADO NC Valor ambulatorial: R\$ 375,00

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - / População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Componenta Estratégicas e Compensações - FAEC, Plano Orçamentário 0005.

Art. 4º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informal Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Espec Ministério da Saúde (CGSI/DRAC/SAES/MS) a adoção de providências necessári Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Especiais do SUS - SIGTAP e o Repositório de Terminologias em Saúde - RTS, com valterações definidas por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei competência seguinte a da sua publicação.

SERGIO YOSHIMASA OKANE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.